

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VII - EDIÇÃO Nº 1369

DATA: 10/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

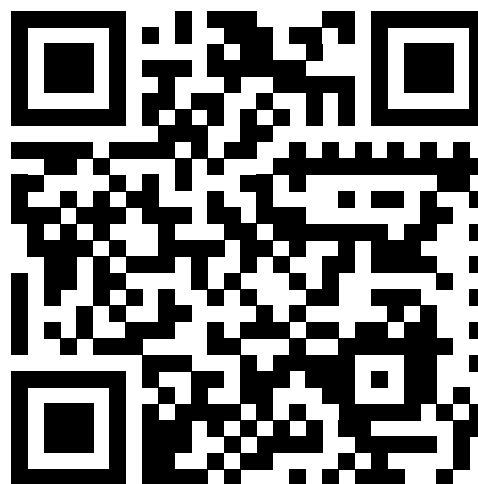
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1539



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210201/2023-SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 210201/2023-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023-TP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.208.789/0001-04. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses – 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ana Neudsa Gurgel Queiroz Moreno. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240401/2023-SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Quinto Aditivo ao CONTRATO Nº 240401/2023-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022-TP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução e reforma do anexo da Fundação Bernardo Feitosa (Museu de Tauá/CE), no município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias – 19 de fevereiro de 2025 a 18 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos I e IV e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vinícius Wanderley Feitosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240402/2023-SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Quinto Aditivo ao CONTRATO Nº 240402/2023-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 011/2022-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de reforma e recuperação de equipamentos urbanos, no município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 330 (trezentos e trinta) dias - 12 de fevereiro de 2025 até 07 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II e IV e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vinícius Wanderley Feitosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de fevereiro de 2025.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0210001/2025 – GABP.

DECRETO Nº 0210001/2025 – GABP.

Modifica dispositivo do Decreto nº 1231001/2024 – GABP, de 31.12.2024, que “define regras para contingenciamentos, contenção e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Tauá – Ceará e adota outras providências”, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e normativas, e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1231001/2024 – GAPB, de 31.12.2024, que define regras para contingenciamentos, contensão e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Tauá – Ceará e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir da lista eventos suspensos das medidas de contingenciamento de patrocínio e apoio financeiro, o tradicional e cultural Carnaval de 2025 e “Tauá Folia 2025”, para que este venha a ser realizado;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, inciso III, alínea “g”, do Decreto nº 1231001/2024-GABP, de 31 de dezembro de 2024, fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

III – (...)

g) realização de patrocínio e apoios financeiros a novos programas, projetos, ações, eventos e similares promovidos por entidades da sociedade civil, com exceção do carnaval e “Tauá Folia 2025”.”

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão Organizativa de Pessoas proceder a reabertura do Recadastramento Obrigatório de Servidores Públicos Municipais Ativos, de caráter obrigatório, pelo prazo de mais 05(cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993, Lei Municipal nº 1558, de 27 de maio de 2008, Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), e demais legislações aplicáveis à espécie, como determinado no art. 10 Decreto nº 1231001/2024 – GABP, de 31.12.2024.

Parágrafo único. O ato de reabertura do recadastramento a trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no primeiro dia útil da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 10 de fevereiro de 2025, aos 222º anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0130001/2025 – GABP.

DECRETO Nº 0130001/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.724.043-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 30 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0130002/2025 – GABP.

DECRETO Nº 0130002/2025 – GABP.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS**, o servidor público **DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.724.043-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 30 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0130003/2025 – GABP.**DECRETO Nº 0130003/2025 – GABP.**

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, o servidor público **DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.724.043-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 30 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0130004/2025 – GABP.**DECRETO Nº 0130004/2025 – GABP.**

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS**, o servidor público **DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.724.043-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 30 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0210001/2025-GABP

PORTARIA Nº 0210001/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCA EULANDIA ALVES DE LIMA, portadora do CPF nº ***.212.473-**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA PATRULHA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DA MULHER**, Simbologia **DCA-4**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 10 de fevereiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2884, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2884, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de **Av. Francisca Edvanir Mota**, logradouro público na cidade de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Av. Francisca Edvanir Mota**, a via pública, com início na BR-020 nas coordenadas (-359195.2952, -9337384.6009) e finalizando nas coordenadas (-360269.1227, -9337260.3961), bairro Dorinha Cidrão, neste município, conforme anexo.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

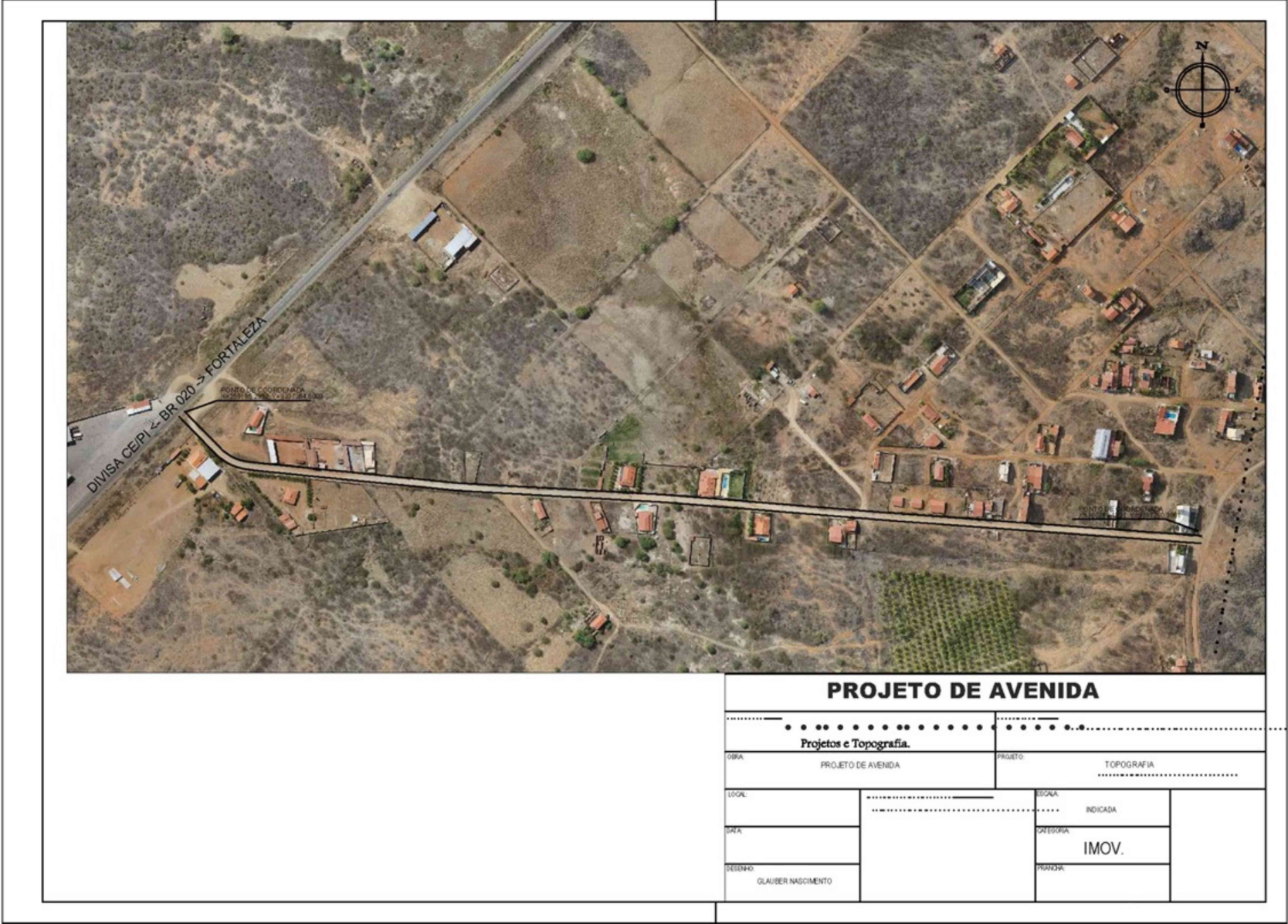
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 10 de fevereiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 2884, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.



DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 10/02/2025 19:39:08 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1539



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeito(a)

Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos
Vice-prefeito(a)

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Adalgisa Maria Veloso Soares
Procuradoria Geral do Município - PROC

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e
Integridade Pública - COTIP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretaria de Saúde - SMS

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas -
SEGOP

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e
Estatística - SEPLAN

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Paulo Alves Martins Junior
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos
Hídricos - SEDERHI

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos -
SEINFRA

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes -
AMTT

Cosme da Silva Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação,
Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação
de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores
Municipais de Tauá - IPPSMT

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município
de Tauá - SUPERMATA

Francisco da Costa Feitosa
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e
Família - SPM

Marco Aurelio Moreira de Aguiar
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Antonio Marcos Caracas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SDE

Ronaldo Cesar Feitosa Alexandrino Cidrao Filho
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento
Científico e Tecnológico - STDCT

Luiz Vicente de Oliveira
Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e
Diversidade - SDHCD

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social - SPS

